

Tecnologias de Estado: o princípio de um longo debate histórico sobre as estruturas governamentais

State technologies: the beginning of a long historical debate about governmental structures

Tecnologías estatales: el inicio de un largo debate histórico sobre las estructuras gubernamentales

José Carlos Bernardes¹
Valter Andre Jonathan Osvaldo Abbeg²

1 Mestrando em Educação, Universidad de La Empresa (Uruguay), jcbenf28@onda.com.br

2 Doutorando em Ciências da Educação, Universidad San Carlos (Paraguay), valter.abbeg@usc.edu.py

RESUMO

O presente texto aborda o tema das "tecnologias de Estado" como elementos fundamentais no funcionamento do poder governamental, com foco em como essas tecnologias se materializam por meio da criação de instituições, leis e discursos políticos. A análise histórica das estruturas governamentais é utilizada para compreender o amplo impacto social e as dinâmicas da intervenção estatal. No cenário político complexo, a criação de instituições estatais desempenha um papel preponderante na configuração de políticas públicas, influenciando a organização da esfera pública estatal. As tecnologias de Estado estabelecem mecanismos de governança e controle social, determinando formas de organização, procedimentos administrativos e canais de representação e participação. Parlamentos, tribunais, órgãos reguladores e agências governamentais são exemplos de instituições que desempenham funções vitais na deliberação, monitoramento e implementação de políticas públicas. A promulgação de leis assume papel essencial nas tecnologias de Estado, sendo o alicerce normativo da sociedade. Ao estabelecerem regras, direitos, deveres e punições, as leis conferem legitimidade às ações do Estado, buscando instituir a ordem social e a coesão política. Destaca-se o papel dos discursos políticos como tecnologias de Estado. Através da retórica política, os agentes governamentais buscam exercer persuasão e influência na opinião pública, a fim de obter apoio e consentimento para suas iniciativas. Os discursos proferidos por líderes políticos moldam concepções e ideologias, criando consensos ou dissensos, e afetando o curso das decisões políticas e as relações de poder. É importante destacar que as tecnologias de Estado são intrinsecamente complexas, com aplicação e efeito dinâmicos e sensíveis ao contexto histórico e cultural. Compreendendo a ascensão de Roma e do Império Romano como exemplo de uso de tecnologias específicas de Estado, estas reincidentemente utilizadas pelo Estado mesmo em sua configuração moderna, alcançando elementos da burocracia e aspectos do controle da violência e reprodução ideológica. Desta forma, cada período histórico e cultura molda e reconfigura essas tecnologias, adaptando-as às demandas e aspirações da sociedade e dos atores políticos. As tecnologias de Estado são elementos em constante evolução, refletindo a dinâmica das relações de poder e das necessidades sociais.

Palavras-Chave: Tecnologia. Lei. Discurso.

ABSTRACT

This text addresses the topic of "State technologies" as fundamental elements in the functioning of governmental power, focusing on how these technologies materialize through the creation of institutions, laws and political discourses. Historical analysis of government structures is used to understand the broad social impact and dynamics of state intervention. In the complex political scenario, the creation of state institutions plays a preponderant role in the configuration of public policies, influencing the organization of the state public sphere. State technologies establish mechanisms of governance and social control, determining forms of organization, administrative procedures and channels of representation and participation. Parliaments, courts, regulatory bodies and government agencies are examples of institutions that play vital roles in deliberating, monitoring and implementing public policy. The enactment of laws assumes an essential role in State technologies, being the normative foundation of society. By establishing rules, rights, duties and punishments, laws confer legitimacy to State actions, seeking to establish social order and political cohesion. The role of political discourses as state technologies is highlighted. Through political rhetoric, government agents seek to persuade and influence public opinion in order to obtain support and consent for their initiatives. Speeches given by political leaders shape conceptions and ideologies, creating consensus or dissent, and affecting the course of political decisions and power relations. It is important to highlight that State technologies are intrinsically complex, with dynamic application and effect and sensitive to the historical and cultural context. Understanding the rise of Rome and the Roman Empire as an example of the use of specific State technologies, these are repeatedly used by the State even in its modern configuration, reaching elements of bureaucracy and aspects of violence control and ideological reproduction. In this way, each historical period and culture shapes and reconfigures these technologies, adapting them to the demands and aspirations of society and political actors. State technologies are constantly evolving elements, reflecting the dynamics of power relations and social needs.

Key-words: Technology. Law. Speech.

RESUMEN

Este texto aborda el tema de las "tecnologías estatales" como elementos fundamentales en el funcionamiento del poder gubernamental, centrándose en cómo estas tecnologías se materializan a través de la creación de instituciones, leyes y discursos políticos. El análisis histórico de las estructuras gubernamentales se utiliza para comprender el amplio impacto social y la dinámica de la intervención estatal. En el complejo escenario político, la creación de instituciones estatales juega un papel preponderante en la configuración de las políticas públicas, incidiendo en la organización de la esfera pública estatal. Las tecnologías estatales establecen mecanismos de gobernanza y control social, determinando formas de organización, procedimientos administrativos y canales de representación y participación. Los parlamentos, los tribunales, los organismos reguladores y las agencias gubernamentales son ejemplos de instituciones que desempeñan un papel vital en la deliberación, el seguimiento y la implementación de políticas públicas. La promulgación de leyes asume un papel esencial en las tecnologías del Estado, siendo el fundamento normativo de la sociedad. Al establecer reglas, derechos, deberes y penas, las leyes confieren legitimidad a las acciones del Estado, buscando establecer el orden social y la cohesión política. Se destaca el papel de los discursos políticos como tecnologías estatales. A través de la retórica política, los agentes del gobierno buscan persuadir e influir en la opinión pública para obtener apoyo y consentimiento para sus iniciativas. Los discursos de los líderes políticos dan forma a concepciones e ideologías, creando consenso o disidencia, y afectando el curso de las decisiones políticas y las relaciones de poder. Es importante resaltar que las tecnologías estatales son intrínsecamente complejas, de aplicación y efecto dinámicos y sensibles al contexto histórico y cultural. Entendiendo el surgimiento de Roma y del Imperio Romano como un ejemplo del uso de tecnologías específicas del Estado, estas son repetidamente utilizadas por el Estado incluso en su configuración moderna, alcanzando elementos de burocracia y aspectos de control de la violencia y reproducción ideológica. De esta forma, cada época histórica y cultura moldea y reconfigura estas tecnologías, adaptándolas a las demandas y aspiraciones de la sociedad y los actores políticos. Las tecnologías estatales son elementos en constante evolución, que reflejan la dinámica de las relaciones de poder y las necesidades sociales.

Palabras-Clave: Tecnología. Ley. Discurso.

INTRODUÇÃO

As tecnologias de Estado, como elementos basilares na engrenagem do poder governamental, materializam-se mediante a instituição de estruturas e dispositivos que almejam a regulação e a configuração das relações de poder na sociedade. Nesse diapasão, surgem as instituições estatais, as leis e os discursos políticos como meios fulcrais para redefinir a dinâmica sociopolítica e consolidar a intervenção estatal.

Este texto trata de uma provocação inicial para entendermos o que são tecnologias de Estado (?) e suas especificidades no seu impacto social e nas estruturas de governo. Recorremos a análise histórica de estruturas governamentais para vislumbrar um entendimento amplo e sistemático sobre o tema. Compreendendo que em um cenário político complexo, a criação de instituições assume um papel preponderante na configuração de políticas públicas e portanto interfere diretamente nas questões de organização da esfera pública estatal, criando, gerindo e implementando determinadas tecnologias. Por intermédio delas, o Estado estabelece mecanismos de governança e de controle social, delineando as formas de organização, os procedimentos administrativos e os canais de representação e participação. Instituições tais como parlamentos, tribunais, órgãos reguladores e agências governamentais desempenham funções vitais na deliberação, no monitoramento e na implementação de políticas públicas, que por sua vez moldam as relações entre os diversos atores políticos e sociais.

Nesse contexto, a promulgação de leis figura como uma peça-chave das tecnologias de Estado. As leis representam o alicerce normativo da sociedade, estabelecendo regras, direitos, deveres e punições. Ao conferirem

legitimidade às ações do Estado, as leis almejam instituir a ordem social e a coesão política, orientando as condutas individuais e coletivas dentro do arcabouço legal estabelecido.

Igualmente relevante é o papel dos discursos políticos como tecnologias de Estado. Por meio da retórica política, os agentes governamentais exercem a persuasão e a influência na opinião pública, buscando obter apoio e consentimento para suas iniciativas. Através de discursos proferidos por líderes políticos, sejam eles governantes ou opositores, moldam-se concepções e ideologias, criando-se consensos ou dissensos, com vistas a afetar o curso das decisões políticas e as relações de poder.

Importa salientar que as tecnologias de Estado são dotadas de uma intrínseca complexidade, uma vez que sua aplicação e efeito não são estáticos, mas dinâmicos e contextualmente sensíveis. Cada contexto histórico e cultural molda e reconfigura as tecnologias de Estado, conferindo-lhes nuances e desdobramentos singulares, em consonância com as demandas e as aspirações da sociedade e seus atores políticos.

TECNOLOGIAS DE ESTADO ROMANAS

Na Roma Antiga, as "tecnologias de Estado" assumiram papel primordial na formação e consolidação do grandioso Império Romano. A engenhosidade dos romanos ao criar estruturas governamentais, instituições políticas e mecanismos de controle social marcou sua ascensão como potência imperial. Tais tecnologias revolucionaram a organização política e social, fornecendo as bases para o estabelecimento de uma governança centralizada e eficiente.

Nesse contexto, destacam-se as instituições fundamentais que coadunaram com o florescimento do Império Romano. O Senado Romano, órgão político de influência ímpar, desempenhava um papel decisivo na tomada de decisões governamentais. Sua autoridade emanava de uma cuidadosa engenharia política, concebida para garantir a estabilidade e a coesão social. O Senado, composto por membros da aristocracia, possibilitou uma representação das elites e a colaboração entre as classes dominantes.

Ademais, a organização das províncias romanas por meio de governadores indicados pelo Estado central promoveu o controle e a unificação territorial, constituindo uma tecnologia de Estado que fomentou a expansão e a manutenção do domínio romano. Esses governadores, incumbidos da administração das províncias, supervisionavam questões civis e militares, conferindo-lhes uma autoridade abrangente sobre vastos territórios.

No contexto do aparato jurídico romano, as tecnologias de Estado representaram um elemento fundamental para a organização e funcionamento do sistema legal romano, ancorado em códigos e jurisprudências. Um exemplo notável é o "Código de Justiniano", promulgado no século VI pelo imperador bizantino Justiniano I, que compilou e sistematizou as leis romanas em um conjunto coerente e acessível.

A lei romana tinha como público-alvo todos os cidadãos romanos, que possuíam direitos e deveres perante o Estado. O cidadão romano era aquele que possuía plena cidadania romana, geralmente nascido em solo romano ou naturalizado por concessão do Estado. Essa cidadania conferia aos indivíduos o direito de participar na vida política, acesso à justiça e proteção perante a lei. O "Código de Justiniano" trouxe consigo uma grande contribuição para a

disseminação da lei romana. Sua acessibilidade permitiu que as leis fossem compreendidas e aplicadas por uma ampla parcela da sociedade romana, independentemente de sua origem social ou econômica. Esse fato teve um impacto significativo na estabilidade e previsibilidade das relações sociais e comerciais, proporcionando segurança jurídica aos cidadãos e estimulando o desenvolvimento econômico.

A criação de um sistema jurídico coerente, com um código claro e abrangente, permitiu que as pessoas pudessem antecipar as consequências de suas ações e decisões. Isso criou um ambiente favorável para a realização de negócios e transações comerciais, uma vez que as partes envolvidas podiam confiar no cumprimento das leis e contratos. Essa confiabilidade nas relações comerciais contribuiu para o crescimento econômico e para a formação de uma sociedade civil organizada.

O sistema jurídico romano também desempenhou um papel fundamental na coesão e unificação do Império Romano. A existência de leis comuns a todas as províncias romanas ajudou a criar um sentimento de pertencimento à comunidade romana e reforçou os laços de solidariedade entre os cidadãos de diferentes regiões.

Na Roma Antiga, a organização e a hierarquia do exército romano eram exemplares, configurando-se como uma das tecnologias de Estado mais fundamentais para a expansão e a consolidação do grandioso Império Romano. A eficácia militar dos romanos, advinda de uma cuidadosa engenharia bélica e organizacional, foi um dos pilares que sustentaram o sucesso militar do império e sua capacidade de controlar vastos territórios.

O exército romano era dividido em legiões, constituindo-se cada uma dessas legiões em um contingente impressionante de soldados altamente treinados e disciplinados. Cada legião era liderada por um legado, um oficial de alta patente indicado pelo imperador ou pelo Senado Romano. O legado era auxiliado por tribunos militares, que eram jovens aristocratas em início de carreira política que atuavam como oficiais com funções administrativas e militares.

As legiões romanas eram compostas por diferentes categorias de soldados, incluindo legionários, auxiliares e cavaleiros. Os legionários constituíam o núcleo principal da legião, eram soldados romanos plenamente cidadãos e, portanto, gozavam de direitos e privilégios na sociedade romana. Eles eram altamente treinados no manuseio de armas e em formações de combate, o que conferia uma coesão e disciplina notáveis ao exército romano. Existiam diferentes categorias de legionários, cada uma com suas próprias atribuições e características distintas. Algumas dessas categorias são: os hastati, os principes, triarii e os velites.

Os hastati eram os legionários mais jovens e menos experientes, geralmente recrutados da classe mais baixa da sociedade romana. Eles eram os primeiros a entrar em combate, carregando lanças curtas chamadas "pilum" e escudos ovais. Sua função era avançar rapidamente contra o inimigo e engajá-lo em combate próximo.

Os principes eram a segunda linha de combate da legião e eram mais experientes que os hastati. Eles também carregavam lanças e escudos, mas sua armadura era mais pesada e eles geralmente eram posicionados atrás dos hastati. Caso a primeira linha de combate não conseguisse vencer o inimigo,

os principes entravam em ação. Os triarii eram a terceira linha de combate da legião, composta pelos soldados mais experientes e veteranos. Eles eram equipados com lanças longas chamadas "hasta" e escudos grandes. Os triarii eram frequentemente usados como uma reserva estratégica, entrando em combate apenas em situações extremas. Os velites eram uma categoria especial de legionários, geralmente recrutados entre os mais jovens e menos experientes. Eles não faziam parte da formação padrão da legião e desempenhavam um papel mais tático, atuando como batedores, atiradores de dardos e perturbadores da formação inimiga.

Os auxiliares, por sua vez, eram recrutados de fora da cidadania romana e provenientes de regiões conquistadas, o que agregava uma diversidade cultural à força militar romana. Eles desempenhavam funções específicas e complementares aos legionários, como cavalaria, arqueiros, lanceiros e fundibulários. Essa heterogeneidade nas forças permitia aos romanos adaptar-se a diferentes contextos de batalha e desafios táticos.

A hierarquia no exército romano era rigorosamente estabelecida, com divisões claras entre os diferentes postos e categorias. A patente mais alta era a do imperador, o comandante supremo das forças militares romanas, geralmente o próprio imperador. Abaixo dele estavam os comandantes das legiões, os legados, que, por sua vez, eram auxiliados pelos tribunos militares.

Essa organização hierárquica sólida e bem definida permitia uma coesão e um comando efetivos em meio ao caos do campo de batalha. A disciplina rígida e a lealdade ao império eram valores inegociáveis entre os soldados romanos, garantindo um alto grau de confiança e eficiência no cumprimento das estratégias militares.

TECNOLOGIAS DE ESTADO MODERNAS

No âmbito do Estado Moderno, a burocracia assume um papel preponderante como uma tecnologia administrativa de fundamental importância, incumbida de erigir e coordenar o aparato estatal. Suas estruturas intrincadamente hierárquicas, alicerçadas em regulamentos precisos, procedimentos meticulosos e processos criteriosamente padronizados, converge para a consecução do desiderato de alcançar eficiência e responsabilidade na instância decisória governamental. Na tessitura burocrática, delineiam-se redes complexas de relações de poder, por meio das quais se estruturam as esferas estatais de atuação e se estabelecem os mecanismos para implementação das políticas públicas. Desse modo, a burocracia, alçada à posição de força motriz da gestão pública, desempenha o papel de promover a ordem e a racionalidade no seio do Estado, buscando suplantar eventuais arbitrariedades e ineficiências, garantindo, assim, uma governança estável e legitimada perante a sociedade.

Outro elemento significativo é o arcabouço jurídico: a legislação figura como uma das mais fundamentais tecnologias de Estado, constituindo o pilar normativo que orienta e regula a sociedade. Abrangendo diversas esferas da vida social, tais como direitos civis, penais, comerciais, tributários, trabalhistas, ambientais, entre outras, a legislação representa o arcabouço jurídico que promove a organização e a estabilidade das relações entre os cidadãos e o Estado. Por meio da promulgação e aplicação de leis, o poder governamental busca estabelecer normas e princípios que delineiam direitos, deveres e responsabilidades dos indivíduos perante a sociedade e o poder público. Assim, a legislação desempenha um papel central na estruturação da

ordem social e na preservação da coesão política, conferindo legitimidade e previsibilidade às interações sociais e comerciais, além de estimular o desenvolvimento econômico e favorecer a formação de uma sociedade civil organizada. Através desse instrumental normativo, o Estado Moderno busca fomentar a justiça, a igualdade e a segurança jurídica, visando a construção de uma sociedade que se fundamenta na legalidade e no respeito aos direitos humanos e às liberdades individuais. É por intermédio da legislação que o Estado exerce seu poder normativo e regulatório, com vistas a alcançar a governança eficiente e promover o bem-estar coletivo, ao mesmo tempo em que se compromete em salvaguardar os direitos e interesses dos cidadãos.

A era moderna assinalou a instauração de sistemas eleitorais e políticos de grande relevância no âmbito do Estado Moderno, com destaque para eleições democráticas, partidos políticos e representação parlamentar, os quais se configuram como mecanismos essenciais que facultam a participação e a manifestação dos cidadãos no cenário político. Através da adoção desses sistemas, busca-se viabilizar a expressão da vontade popular, concedendo aos cidadãos a oportunidade de eleger seus representantes e influenciar nas decisões governamentais. As eleições democráticas, como mecanismo central, permitem o exercício do sufrágio universal, possibilitando que os cidadãos, independentemente de sua origem ou posição social, tenham a prerrogativa de escolher seus representantes políticos e participar ativamente na definição das políticas públicas. Os partidos políticos, por sua vez, se configuram como entidades essenciais na estrutura política do Estado Moderno, congregando indivíduos com afinidades ideológicas e políticas, e constituindo-se em importantes veículos para a expressão de diferentes visões e interesses. Além

disso, a representação parlamentar, ao estabelecer um sistema legislativo, permite que os representantes eleitos atuem em nome do povo, articulando e debatendo questões relevantes e formulando leis que reflitam os anseios da sociedade. Esses sistemas eleitorais e políticos, em sua complexa configuração, procuram assegurar a participação ativa dos cidadãos na vida política, alicerçada na noção de que a soberania reside no povo. Nessa perspectiva, o Estado Moderno almeja promover a democracia e a representatividade, possibilitando a formação de um governo legítimo e responsável, que seja pautado pela vontade coletiva e comprometido com o bem-estar e o progresso da nação. A implementação desses sistemas constitui um passo significativo rumo à consolidação de uma sociedade política aberta à participação do cidadão, sustentando assim, os pilares da democracia moderna e a busca incessante pela legitimação do poder governamental.

As políticas públicas, constituintes fundamentais das tecnologias de Estado no contexto do Estado Moderno, têm como desiderato enfrentar e abordar questões de cunho social, econômico e ambiental. Em sua abrangência, englobam variados setores, tais como saúde, educação, habitação, segurança social, meio ambiente e desenvolvimento econômico. Por meio dessas medidas, o Estado busca mitigar problemas e promover melhorias em áreas de interesse público, almejando aprimorar a qualidade de vida da população e atender às necessidades coletivas. As políticas públicas são moldadas pelo princípio da governança responsável e efetiva, caracterizada por um conjunto de decisões e ações deliberadas que almejam o alcance de objetivos estabelecidos em prol do bem-estar da sociedade. No cenário moderno, o desafio consiste em delinear políticas públicas eficientes,

embasadas em evidências, que levem em conta as complexidades das demandas sociais e considerem os recursos disponíveis para sua implementação. Através de uma abordagem multidimensional e interdisciplinar, as políticas públicas são concebidas como instrumentos de promoção da equidade, justiça social e desenvolvimento sustentável. Tais medidas demonstram a preocupação do Estado em agir proativamente em prol do interesse público, instituindo intervenções planejadas e coordenadas que objetivam a consecução de melhorias e soluções nas esferas coletivas da sociedade. Nesse contexto, as políticas públicas desempenham um papel crucial no fortalecimento da governança estatal e no fomento de uma sociedade civil organizada e próspera, demonstrando o compromisso do Estado em buscar o bem comum e em promover um ambiente de progresso e bem-estar social.

A modernidade também consagrou o desenvolvimento e consolidação de tecnologias de comunicação e mídia que se mostram de vital relevância no panorama contemporâneo, exercendo um papel primordial na disseminação abrangente de informações e na construção da opinião pública. Tal espectro abarca um vasto leque de mídias, compreendendo as tradicionais, a exemplo dos jornais, rádio e televisão, e as inovadoras mídias digitais, como a internet e as redes sociais. O advento da internet e o crescimento exponencial das redes sociais revolucionaram a forma como as informações são acessadas, compartilhadas e influenciaram a dinâmica da opinião pública, proporcionando um acesso mais amplo e veloz às notícias e à pluralidade de perspectivas. Contudo, essa multiplicidade de meios de comunicação também impõe desafios, uma vez que a sociedade se depara com a necessidade de

discernimento e crítica em meio ao excesso de informações e às eventuais notícias falsas que circulam nesse ecossistema midiático. No âmbito do Estado Moderno, as tecnologias de comunicação e mídia adquirem uma dimensão política crucial, haja vista a sua influência na formação da opinião pública, na construção da imagem dos agentes políticos e na disseminação de políticas públicas e diretrizes governamentais. Assim, o papel das instituições estatais também se reflete na regulação e no acompanhamento dessas mídias, garantindo que o fluxo de informações seja transparente, preciso e respeitoso das garantias individuais e dos direitos coletivos. Nesse contexto, a comunicação e mídia ganham destaque como instrumentos poderosos de interação entre o Estado e a sociedade, promovendo a transparência, o engajamento cívico e a participação dos cidadãos nas esferas públicas, em consonância com os princípios da democracia moderna. Essas tecnologias se constituem em um complexo e dinâmico campo de estudo, permeado por constantes evoluções tecnológicas e suas implicações no domínio das relações sociais e políticas.

A mesma modernidade e o incessante progresso tecnológico, permitiam aos Estados modernos o emprego estratégico de tecnologias de vigilância e controle, uma eminente manifestação do poder governamental no âmbito da segurança pública e da preservação da ordem social. Nesse contexto, emergem sistemas de vigilância dotados de câmeras, sofisticados instrumentos de monitoramento de comunicações e a exaustiva coleta de dados pessoais como dispositivos basilares para monitorar a população em larga escala. Os avanços nas tecnologias de informação e comunicação têm propiciado ao Estado uma capacidade sem precedentes para obter, processar

e armazenar uma vasta quantidade de informações sobre os cidadãos, efetivando uma ampla teia de vigilância e controle que transcende as fronteiras físicas e abarca os âmbitos digital e virtual da existência humana. Entretanto, essa realidade enseja um debate ético e jurídico acerca dos limites e da adequação do uso dessas tecnologias, a fim de salvaguardar a privacidade, os direitos fundamentais e a dignidade dos indivíduos, bem como mitigar os riscos inerentes à potencial vigilância excessiva ou indiscriminada por parte do Estado. A implementação dessas tecnologias, embora justificada pelo propósito de zelar pela segurança pública e proteger a sociedade contra ameaças reais ou potenciais, demanda uma análise cuidadosa dos possíveis impactos sobre as liberdades civis e a esfera de autonomia individual. Nesse contexto, a regulação e a supervisão governamental, alicerçadas em sólidos marcos normativos, se fazem imprescindíveis para garantir a transparência, a prestação de contas e a responsabilização das ações estatais. Dessa forma, no cerne do Estado Moderno, as tecnologias de vigilância e controle se apresentam como um emblemático campo de tensões, onde a segurança e a proteção são equilibradas com os direitos e as liberdades individuais, constituindo um desafio inerente à preservação de um ordenamento democrático e a justa convivência entre o poder estatal e a sociedade civil.

O desdobramento da modernidade ensejou o desenvolvimento intrínseco de tecnologias diplomáticas e de relações internacionais, cujo escopo primordial consiste em viabilizar a interação e a negociação entre os Estados soberanos. Nesse espectro, emergem expressivas manifestações como tratados internacionais, instrumentos jurídicos que estabelecem normas e obrigações entre as nações, refletindo o arranjo de seus interesses comuns e

suas pretensões mútuas. Ademais, o universo das relações internacionais engloba o florescimento de organizações internacionais, entidades transnacionais voltadas para a promoção da cooperação, da paz e do desenvolvimento global, configurando-se como plataformas essenciais para a articulação e a coordenação das políticas entre os Estados-membros. De igual relevância, inserem-se as conferências diplomáticas, foros de diálogo e negociação que congregam representantes dos países, visando discutir temas de interesse comum, dirimir divergências e estabelecer diretrizes que coadunem com a estabilidade e a harmonia nas relações internacionais. A dinâmica da diplomacia e das relações internacionais, portanto, expressa a intrincada trama de interesses, estratégias e equilíbrios entre as nações, envolvendo a definição de políticas externas, acordos bilaterais e multilaterais, e o enfrentamento de desafios globais. Nesse contexto, o Estado Moderno busca, por meio dessas tecnologias, consolidar sua inserção no cenário internacional, resguardar sua soberania e interesses nacionais, e, ao mesmo tempo, almejar uma atuação proativa no contexto global, pautada pela cooperação e pela diplomacia, como pilares fundamentais para o progresso, a segurança e o bem-estar das nações e de seus cidadãos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Torna-se evidente que este texto não irá preencher as enormes lacunas sobre as tecnologias de Estado, tampouco tem a pretensão de fazê-lo, mas, sim incitar e fomentar um debate sobre este tema, inserindo novos questionamentos sobre a dimensão da tecnologia na esfera estatal e pública de relações governamentais.

As tecnologias de Estado, desta forma, compreende uma forma de estabelecer relações de poder através do controle, da unificação de normas válidas em diferentes regiões que criam um escopo jurídico que garanta a diferenciação e a segmentação social, até a atribuição de determinados valores, funções, gratificações por posição de poder, instrumentalizando os diferentes agentes constituintes da própria estrutura. A segmentação e a possibilidade de reconhecimento, avanço ou mesmo mobilidade dos agentes na estrutura garantem sua defesa e legitimidade internas. A organização em camadas e o treinamento sistemático fomentam as estruturas e surgem como elementos de manutenção das tecnologias de Estado.

REFERÊNCIAS

ABBEG, V. A. J. O. A TRANSCODIFICAÇÃO DA SUBJETIVIDADE PERSONAGENS EM LITERÁRIOS NA VIRTUALIDADE. **Cadernos de InterPesquisas**, [S. l.], v. 1, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.7979903. Disponível em: <https://esabere.com/index.php/cadips/article/view/4>. Acesso em: 27 jul. 2023.

ABBEG, V. A. J. O. CETEPAR e a fabricação do “Homem-Novo”: formação e educação na história da educação paranaense (1971-1982). **ETS EDUCARE - Revista de Educação e Ensino**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 1-19, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8187845. Disponível em: <https://esabere.com/index.php/educare/article/view/24>. Acesso em: 27 jul. 2023.

ASSIS, A. H. S. de. ESCOLA 21 X ESCOLA TRADICIONAL. **Cadernos de InterPesquisas**, [S. l.], v. 1, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8056637. Disponível em: <https://esabere.com/index.php/cadips/article/view/16>. Acesso em: 27 jul. 2023.

COSTA, J. B. da. GESTÃO ESCOLAR: CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES QUE TRABALHAM NA EDUCAÇÃO DO CAMPO. **Cadernos de InterPesquisas**, [S. l.], v. 1, p. 85-95, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8045003. Disponível em: <https://esabere.com/index.php/cadips/article/view/12>. Acesso em: 27 jul. 2023.

NICARETA, S. E. PERCORRENDO ALGUNS DOS CIRCUITOS DO LIVRO ESCOLAR NO BRASIL: ELUCIDANDO ASPECTOS DA MULHER NA PRIMEIRA REPÚBLICA À ERA VARGAS. **Cadernos de InterPesquisas**, [S. l.], v. 1, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8023595. Disponível em: <https://esabere.com/index.php/cadips/article/view/7>. Acesso em: 27 jul. 2023.

NICARETA, S. E.; ABBEG, V. A. J. O. Entre pseudônimos e imaginários: a identidade feminina nas “Cartas sobre a Educação das Meninas por uma Senhora Americana”, no Século XIX. **ETS COMMUNICATE - Revista de Comunicação, Linguagens e Sociedade**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 1-23, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8175067. Disponível em: <https://esabere.com/index.php/ecomunicate/article/view/23>. Acesso em: 27 jul. 2023.

TRZASKOS, L. EQUIDADE EM SALA DE AULA: EXPLORANDO OS PLANOS DE TRABALHO DOCENTE FRENTE AS DESIGUALDADES SÓCIO-EDUCACIONAIS NO ENSINO DA MATEMÁTICA. **Cadernos de InterPesquisas**, [S. l.], v. 1, p. 69-84, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8044937. Disponível em: <https://esabere.com/index.php/cadips/article/view/15>. Acesso em: 27 jul. 2023.

